



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL ACADÊMICO (TPA)
ANO LETIVO: 2023

TÍTULO DO PROJETO

Gerenciamento de resíduos dos ambientes de atividades práticas da área de saúde da UFJF/GV.

O Instituto de Ciências da Vida, Departamento de Ciências Básicas da Vida, do *campus* Governador Valadares, faz público o processo de seleção para o Programa de Treinamento Profissional de Acadêmico no projeto acima indicado, para o preenchimento de 02 (duas) vaga(s) para bolsistas e 04 (quatro) vaga(s) para voluntários, de acordo com a [Resolução 028/2019](#) do Conselho Setorial de Graduação.

1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no Programa de Treinamento Profissional Acadêmico terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2 - É de responsabilidade do orientador informar o número de horas efetivamente exercidas pelo discente. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao [calendário de lançamento de frequência](#) estipulado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e divulgado na página da Gerência de Bolsas.

A frequência é aferida de forma antecipada (se o aluno atuar durante todo o mês corrente deverá ser indicado a frequência integral, caso contrário indicar o período proporcional). Após a aferição da frequência no SIGA, caso ocorra qualquer informação que implique na suspensão da bolsa, esta deverá ser informada imediatamente a Gerência de Bolsas da PROGRAD, para que o pagamento relativo ao mês vigente seja suspenso ou realizado procedimento para devolução da bolsa integral ou proporcional no mês seguinte.

1.3 - É dever do discente acompanhar mensalmente o registro de sua frequência, feita pelo orientador.

1.4 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:

1.4.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Gerência de Bolsas da Pró-Reitoria de Graduação;

1.4.2 - término da participação do discente no projeto;

1.4.3 - término do vínculo de graduação do discente;

1.4.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 do mês subsequente ao período não lançado.

2 NORMAS DO PROGRAMA

A participação no Programa de Treinamento Profissional somente será admitida após a devida efetivação pela Gerência de Bolsa de Graduação e à apresentação de todos os seguintes documentos: formulário do projeto, o edital de seleção, a lista de inscritos, a ata do processo de seleção assinada por todos os presentes e do Termo de Compromisso, que definirá as responsabilidades do estudante e do orientador. A cópia dos documentos deverá ser arquivada pelo orientador em sua unidade administrativa ou acadêmica para fins de consulta da lista de classificados quando houver necessidade de novas convocações de candidatas.

A referida documentação deverá ser apresentada de acordo com os modelos disponíveis para *download* na página da [Gerências de Bolsas](#) da PROGRAD.



- 2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.
- 2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.
- 2.3 - O discente que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, observadas as normas dos programas envolvidos e desde que a carga total das atividades não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) horas semanais.
- 2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à Gerência de Bolsas de Graduação o novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.
- 2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do discente no Programa de Treinamento Profissional se o mesmo estiver nas seguintes condições:
- 2.5.1 - Houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;
- 2.5.2 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;
- 2.5.3 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto
- 2.5.4 - Tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.
- 2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência (assinada pelo discente para que o próximo classificado a assuma).
- 2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.
- 2.8 - Preferencialmente o Termo de Compromisso deverá ser digitado em função da elegibilidade.
- 2.9 - Os documentos: formulário do projeto, do edital de seleção, da lista de inscritos, da ata do processo de seleção e do Termo de Compromisso, deverão ser enviados à Gerência de Bolsas da Graduação, exclusivamente pelo SEI.
- 2.10 - Os processos que chegarem à Gerência de Bolsas de Graduação - PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.
- 2.11 - O discente será excluído do Programa por:
- I – Modificação das condições regulamentares que determinaram a participação;
- II – abandono do Curso ou trancamento de todas as disciplinas do período;
- III – solicitação de desligamento apresentada pelo discente ao orientador;
- IV – descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.
- O desligamento do discente se dará por ofício ou por solicitação do orientador, e será determinada pela Gerência de Bolsas da Graduação após recebimento do Termo de Desligamento/Desistência do Bolsista, devidamente assinado pelo orientador e pelo discente.
- Observação: A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser online, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos, bem como a Ata com o nome dos bolsistas presentes (que participaram do processo seletivo) a qual, durante o ensino remoto, poderá ser digitada pelo orientador.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

- Estudo da legislação referente ao gerenciamento de resíduos nos serviços de saúde;
- Realização de levantamento bibliográfico sobre os resíduos gerados nos diversos estabelecimentos de saúde;
- Levantamento e análise dos resíduos gerados durante as atividades práticas nos ambientes dos cursos da área de saúde da UFJF/GV;
- Proposição de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) compatível com o futuro campo de trabalho (consultório, clínica, hospital, farmácia, laboratório).



- Manutenção e criação de material para divulgação no canal do Instagram @gestão_resíduoosemsaúde.

4 INSCRIÇÃO

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1 - Ser discente de um dos seguintes cursos: Odontologia, Nutrição, Fisioterapia, Farmácia, Medicina;

4.1.2 - Ter disponibilidade de 12 horas semanais;

4.1.3 - Apresentar Histórico Escolar, que deverá ser enviado para o e-mail:

cursodegestaoresiduos@gmail.com

4.1.4 - Atender às normas estabelecidas no Art. 38 da Resolução 028/2019.

4.2 - Preencher o formulário de inscrição dentro do prazo definido em edital utilizando o link:

<https://forms.gle/oo2YLSHFUC9Wyhj9>

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - A seleção será realizada de forma remota e constará de **entrevista de caráter classificatório**.

5.1.1 Os candidatos participarão da entrevista na plataforma Google Meet, em data e horário informado por e-mail e/ou WhatsApp. Ao entrar na sala o candidato deverá informar oralmente e por escrito no chat, nome, curso de graduação e o período que está cursando. A lista do chat servirá de lista de presença.

5.2 - Critério de desempate: O aluno que apresentar o melhor índice de rendimento acadêmico (IRA)

6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:

20/04/2023 até 04/05/2023

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

<https://forms.gle/oo2YLSHFUC9Wyhj9>

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

05/05/2023 a partir das 17h20

ENDEREÇO

ELETRÔNICO::

google meet - link a ser enviado

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

06/05/2023 às 8h

ENDEREÇO

ELETRÔNICO::

<https://forms.gle/fG1PXih5cPY2nv6Q9>

Governador Valadares, 20 de abril de 2023

ALDA MARIA SOARES SILVEIRA
FABÍOLA ALVES DOS REIS